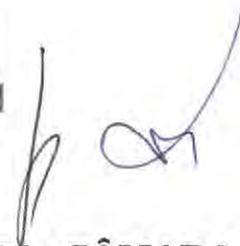


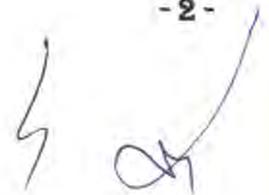
ACTA Nº 4



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019 - - - -

----- Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Vitor Lemos por estar em representação do Município em reunião na Câmara Municipal de Lisboa. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 -** **INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – No dia 17 de janeiro, realizou-se a inauguração da quinta fase de expansão do Parque Empresarial de Lanheses, e a visita á nova empresa Steep Plastic com a presença do Ministro da Economia, Pedro Siza Vieira. A expansão do

Parque de Lanheses incluiu a aquisição de terrenos, obras de infraestruturas de águas, arruamentos e infraestruturas tecnológicas de última geração e acolhe quatro novos investimentos industriais do setor automóvel, a Steep Plastique, a Bontaz, a Eurostyle e a Aludec, que criarão 1.270 novos postos de trabalho na velocidade cruzeiro. A comitiva ministerial visitou ao final da tarde a Empresa Suavecel na Zona Industrial de Neiva, terminando o dia com uma reunião com os autarcas da CIM do Alto Minho, em Viana do Castelo. No dia 18 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal recebeu o Embaixador da China, com o objetivo de estreitar as relações entre Viana do Castelo e a China em três áreas de cooperação, a promoção de missões de turismo, o estreitamento das relações entre empresários de Viana do Castelo e da China, e a atração de estudantes chineses para o IPVC. No dia 19 de Janeiro, foram abertas as Exposições "Autores da Cidade de Viana do Castelo", e "Caminho da Costa visto pelos artistas", nos Antigos Paços do Concelho. No dia 20 de Janeiro, integrada nas comemorações do Dia da Cidade, decorreu a XXI Meia Maratona Manuela Machado que contou com a presença de 4.000 atletas, entre os quais cerca de 800 atletas vindos da Galiza. Com a presença de mais de 700 participantes realizou-se a Minimaratona e a 19ª Caminhada, cujas inscrições reverteram para o Centro Social e Paroquial de Cardielos. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no dia 20 de janeiro, entregou 23 títulos honoríficos a pessoas e instituições, na sessão solene comemorativa do 171º Aniversário de Elevação de Viana do Castelo a Cidade por D. Maria II, demonstrando o seu apreço institucional aos cidadãos e instituições que têm honrado, prestigiado e promovido Viana do Castelo, e durante a qual o Presidente da câmara anunciou a instalação um Centro de Interpretação da obra de Gustavo Eiffel na região norte, e em especial em Viana do Castelo, na Estação do Caminho de Ferro de Viana do Castelo. A campanha de reciclagem "No Natal, separar é o melhor presente", promovida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, através dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), em parceria com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA) e a Resulima, recolheu 1.880 quilos de papel de embrulho para valorização. No dia 23 de Janeiro, p Presidente da Câmara Municipal e



presidente da Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças (RIET), presidiu, em Cáceres, à Assembleia Geral deste órgão na qual defendeu a necessidade de melhorar as infraestruturas nos territórios de fronteira. Nesta sessão que contou com a presença do Secretário de Estado de política Territorial do governo de Espanha, foi aprovado o Orçamento para 2019 e os principais contributos para a próxima Cimeira Ibérica. No dia 25 de janeiro, decorreu a III Gala do Desporto de Viana do Castelo para homenagear os 162 atletas que, conquistaram o primeiro lugar do pódio em provas a nível nacional, europeu ou mundial, com a presença do Ministro da Educação que anunciou a realização, em maio, em Viana do Castelo e Caminha, do primeiro Encontro Nacional de Atividades Náuticas do Desporto Escolar. No dia 26 de Janeiro, realizou-se a segunda sessão do "Ouvir e Falar", ciclo de conversas com música que está a ser promovido no Teatro Municipal Sá de Miranda., com a escritora Alice Vieira. Nos dias 26 e 27 de Janeiro, no Centro Cultural de Viana do Castelo decorreu uma etapa do Circuito Europeu de Esgrima, prova organizada pela EDV com apoio da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara, esteve presente no dia 28 de Janeiro, na reunião da Comissão ENVE do Comité das Regiões, em Bruxelas. No dia 31 de Janeiro, assinala se o 21º Aniversário do regresso do navio Gil Eannes a Viana do Castelo, com a projeção, no Teatro Sá de Miranda do documentário inédito do capitão João Araújo "A Campanha" do S. Ruy de 1952. (a) José Maria Costa.". 2 –

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** -

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS - O Programa Nacional de Investimentos tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O documento aprovado em Conselho de Ministros e enviado para discussão na Assembleia da República e para parecer do conselho Superior das Obras públicas, resultou de um processo de auscultação e discussão pública envolvendo diversos atores económicos e sociais e

também foi objeto de análise e participação da CIM do Alto Minho e do Conselho Regional do Norte.

O âmbito do PNI “é multisectorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética. O PNI consubstancia a estratégia do país para uma década de convergência com a União Europeia, de forma a permitir que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspectivam para a próxima década, assentando em três pilares: Coesão, Competitividade e inovação, Sustentabilidade e Ação Climática. **PARA O SETOR DA RODOVIA NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ÁREAS EMPRESARIAS** – Foi identificado a Construção do Acesso ao Vale do Neiva à A28, nas ações para incrementar as acessibilidades às Áreas de Acolhimento Empresarial que já se encontram consolidadas e que apresentam elevada relevância nos contextos regional e nacional, fomentando a sua competitividade. **PARA O SUBSETOR MARÍTIMO-PORTUÁRIO FOI IDENTIFICADO O PORTO DE VIANA DO CASTELO-** Estão previstos investimentos de 90 milhões de euros para a reabilitação do molhe norte do porto, melhoria das condições de operacionalidade do porto dotando-o de equipamentos de movimentação de carga e infraestruturas adequadas com vista a melhorar as condições de operacionalidade e também a criação de cais e equipamentos de receção de navios e passageiros de cruzeiros com o objetivo de tornar o porto de Viana do castelo um destino de cruzeiros turísticos capaz de atrair mais de 10.000 turistas por ano. Estes investimentos permitem criar condições para que o Porto de Viana do Castelo seja um porto de excelência, fluído e leve, indutor de criação de valor e desenvolvimento sustentável, integrado na Rede Logística e do Turismo da fachada Atlântica da Península Ibérica. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 – No âmbito do processo de descentralização, nomeadamente no que respeita à transferência de competências para as



autarquias locais, surge a figura dos "Espaços Cidadão". Atendendo a que as autarquias terão que assumir as competências de instalação e gestão destes espaços, o que é que este Executivo pretende implementar neste domínio. 2- No que respeita ao domínio da Proteção e Saúde Animal, que condições tem o Executivo para a assunção destas competências, uma vez que estas se podem traduzir no exercício de poderes em matéria de exploração pecuária, veterinária e segurança alimentar, considerando que já existe um projeto em marcha relativamente à construção de um novo canil e que será necessário criar condições de assistência veterinária na sua implementação.

(a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". O Presidente da Câmara respondeu que já foi formalizada junto da Agencia da Modernização Administrativa a intenção de criar uma loja do cidadão em Viana do Castelo e eventualmente o espaço do cidadão em algumas freguesias. Relativamente a proteção e saúde animal referiu que se está a procurar uma solução articulada no âmbito dos dez municípios da CIM Alto Minho.

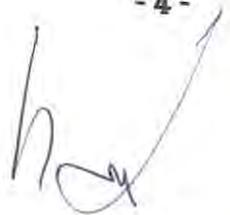
INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho questionou mais uma vez sobre qual o motivo do impasse nas obras (reabilitação) de dois edifícios na cidade, antigo "hotel Aliança e hotel Viana Sol". De seguida propôs que fossem criados espaços de WC para animais de estimação, na zona urbana e que, entretanto fosse realizada uma campanha de sensibilização/informação aos munícipes, idênticas a outras campanhas já criadas para outras ações, pelos SMSBVC. Referiu ainda a este propósito que esta proposta tem por base as sucessivas queixas que têm chegado ao gabinete de atendimento ao munícipe da CDU. Por ultimo, congratulou-se pelo êxito obtido com a realização da última Gala do Desporto. O Presidente da Câmara informou quanto a primeira questão que as obras iriam retomar

pois estão criadas as condições para preservar o achado (troço de muralha medieval) aquando do início das obras. Quanto ao segundo edifício, informou que por existir um litígio entre proprietários as obras encontram-se paradas. Relativamente à segunda questão colocada o Presidente da Câmara informou que a criação destes espaços (WC) poderá ser complexa mas não impossível, corroborando a campanha de sensibilização/informação junto da população, afirmando a sua importância e terminou por dizer que o responsável por esta área é a Higiene e Limpeza Urbana dos SMSBVC pelo que irá transmitir aos mesmos a questão no sentido de a mesma ser agilizada. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES

ANTERIORES:- A) ACTA DA REUNIAO DE 16 DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 16 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **B) ACTA DA**

REUNIAO DE 21 DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 21 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da



Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL:- A) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-122, de 30 de Janeiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 29 do mês de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 do mesmo mês de Janeiro.

"Ciente.". **B) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-123, de 30 de Janeiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 29 do mês de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 do mesmo mês de Janeiro. "Ciente.". **C) ABERTURA**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA - 2ª GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUA

E ÁGUAS RESIDUAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-124, de 30 de Janeiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a

Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 29 do mês de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 do mesmo mês de Janeiro. "Ciente.". **D) BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

PÚBLICA RODOVIÁRIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN -

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do

ofício AM-125, de 30 de Janeiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 29 do mês de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 do mesmo mês de Janeiro. "Ciente.". **E) UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU-**

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL - DESIGNAÇÃO DE JÚRI:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-126, de 30 de Janeiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 29 do mês de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 6 do mês de Dezembro findo. "Ciente.". **(03) REGULAMENTO DE CONCURSOS DE ACESSO NA**

CARREIRA DE BOMBEIRO MUNICIPAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o projeto de Regulamento Interno que seguidamente se transcreve:-

“REGULAMENTO DE CONCURSOS DE ACESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as regras processuais dos concursos de acesso na carreira de bombeiro Municipal do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, de acordo com o artigo 17º de Decreto Lei nº 106/2002, de 13 de abril, que determina que o conteúdo e as regras processuais das provas de admissão aos cursos de promoção sejam fixados de acordo com a lei geral, no respetivo Regulamento de Concursos.

O presente Regulamento consta do artigo nº 37 do Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo a seguir designado de CBMVC.

Artigo 2.º

Regime

O recrutamento e seleção para os lugares de acesso da carreira de Bombeiro Municipal do CBMVC, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, e pela legislação geral em vigor para o recrutamento e seleção de pessoal para as carreiras da Administração Local em tudo o que se não encontre especialmente previsto no presente Regulamento.

Artigo 3º

Princípios de desenvolvimento das carreiras

O desenvolvimento das carreiras dos bombeiros municipais do CBMVC, orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Do primado da valorização do bombeiro – valorização da formação e treino, conducentes à dedicação e disponibilidade permanentes para a missão;
- b) Da universalidade – aplicabilidade a todos os bombeiros que ingressam no quadro ativo;
- c) Do profissionalismo – competência e responsabilidade na ação, que exige formação e conhecimentos científicos, técnicos e humanísticos, segundo padrões éticos e deontológicos característicos, suportados no dever de aperfeiçoamento contínuo, com vista ao exercício dos cargos e funções com eficiência;

- d) Da igualdade de oportunidade – perspectivas de carreira semelhantes nos vários domínios da formação e acesso;
- e) Da credibilidade – transparência dos métodos e critérios a aplicar.

Artigo 4.º

Condição para acesso na carreira

O acesso às diversas categorias da carreira de Bombeiro Municipal do CBMVC, depende de aprovação no correspondente curso de promoção.

Artigo 5.º

Curso de promoção

A duração, o conteúdo programático e o sistema de funcionamento e avaliação dos cursos de promoção constam do despacho conjunto previsto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

CAPÍTULO II

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PROMOÇÃO

Artigo 6.º

Concurso de Admissão aos cursos de promoção

1. A seleção dos candidatos aos cursos de promoção processa-se mediante procedimento concursal aplicável aos trabalhadores em funções públicas, com as adaptações previstas no presente Estatuto.
2. O procedimento concursal de acesso pode revestir as seguintes modalidades:
 - a) Interno de acesso geral - quando aberto a todos os bombeiros profissionais;
 - b) Interno de acesso limitado - quando se destine apenas a bombeiros profissionais do mapa do Município para o qual é aberto o curso de promoção.
3. São requisitos especiais de admissão ao procedimento:
 - a) Permanência na categoria inferior durante pelo menos três anos de serviço;
 - b) Avaliação do desempenho não inferior a Adequado, durante o período a que se refere a alínea anterior.
4. A desistência ou a exclusão da admissão a concurso ou da frequência do curso de promoção por duas vezes, quando não fundamentada ou por motivos imputáveis ao funcionário, impede a admissão a novo curso de promoção nos três anos subsequentes.

Artigo 7.º

Métodos de seleção

1. No procedimento concursal para seleção dos candidatos aos cursos de promoção são utilizados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Inspeção médica;
 - b) Prova de conhecimentos específicos;
 - c) Avaliação curricular;



- d) Média aritmética da avaliação periódica dos últimos três anos, realizada na atual categoria.
2. Os métodos de seleção referidos nas alíneas anteriores têm carácter eliminatório.

Artigo 8.º
Inspeção médica

1. A inspeção médica destina-se a avaliar o estado geral de saúde (física e psíquica), tendo em vista o desempenho das funções correspondentes à categoria superior.
2. A inspeção médica é realizada pelos serviços competentes da Câmara Municipal, ou por outras entidades designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. O resultado da inspeção médica é expresso pela menção apto, não apto ou apto com limitações.

Artigo 9.º
Provas de conhecimentos específicos

1. As provas de conhecimentos específicos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, correspondentes à sua categoria profissional.
2. A natureza, forma e duração das provas de conhecimentos constam do aviso de abertura do procedimento.
3. As provas são classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 10.º
Avaliação periódica

1. As avaliações periódicas referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º são as previstas no artigo 17.º a 19º.
2. A nota da melhor avaliação periódica é apurada após a aplicação dos seguintes coeficientes de ponderação:
 - a) Concurso para admissão ao curso de promoção a Bombeiro de 1ª Classe e Bombeiro de 2ª Classe:
 - i. Provas físicas - coeficiente 2;
 - ii. Provas práticas - coeficiente 2;
 - iii. Provas teóricas - coeficiente 1.
 - b) Concurso para admissão ao curso de promoção a Chefe e Subchefe:
 - iv. Provas físicas - coeficiente 1;
 - v. Provas práticas - coeficiente 3;
 - vi. Provas teóricas - coeficiente 3.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, contam todos os valores obtidos nas provas da avaliação periódica, mesmo que com classificação negativa.

Artigo 11.º
Classificação dos Métodos de Seleção

No procedimento concursal para seleção dos candidatos aos cursos de promoção constante do artigo 7º Métodos de Seleção do presente Regulamento, os candidatos são graduados em função da média aritmética simples da nota obtida na prova de conhecimentos específicos e da nota da melhor avaliação periódica na atual categoria.

CAPÍTULO III
CONCURSO DE ACESSO

Artigo 12.º
Requisitos especiais de admissão a concurso

São requisitos especiais de admissão a concurso de acesso:

- a) Permanência na categoria inferior durante o período legalmente exigido para a promoção;
- b) Classificação de serviço não inferior a Bom durante o período a que se refere o número anterior;
- c) Aproveitamento em curso de promoção.

Artigo 13.º
Classificação

1. A avaliação dos candidatos é efetuada mediante a realização das seguintes provas:
 - a) Prova final sobre cada área de conhecimento, classificada numa escala de 0 a 20 valores;
 - b) Prova multidisciplinar destinada a avaliar a consolidação dos conhecimentos adquiridos, classificada numa escala de 0 a 20 valores.
2. As provas referidas no número anterior devem ser constituídas, sempre que possível, atenta a natureza da área de conhecimento em questão, por uma componente teórica e por uma componente prática, com idêntica ponderação, resultando a respetiva classificação final da média aritmética simples de ambas as componentes.
3. A classificação final de cada curso de promoção resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas diversas provas realizadas, tendo a prova multidisciplinar coeficiente dois.
4. Consideram-se aprovados os candidatos que, em resultado da aplicação da fórmula enunciada no número anterior, obtenham classificação final mínima igual a 10 valores.

Artigo 14.º
Avaliação curricular



1. A avaliação curricular visa avaliar as qualificações do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.
2. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes fatores:
 - a) A avaliação do desempenho através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
 - b) Média das notas obtidas nas avaliações periódicas realizadas no período relevante para a promoção;
 - c) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 - d) Formação profissional;
 - e) Experiência profissional.
3. A ponderação de cada um dos fatores referidos no número anterior, constam do aviso de abertura do procedimento.
4. A classificação da avaliação curricular é obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{CS + 2AP + HAB + 3EP + FP}{8}$$

8

Em que: **AC** = Avaliação Curricular;
CS = Classificação de Serviço;
AP = Avaliações Periódicas;
HAB = Habilitações Académicas de Base;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

CAPÍTULO IV PROMOÇÃO

Artigo 15.º Classificação Final

Os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética da classificação do respetivo curso e da avaliação curricular.

CAPÍTULO V FORMAÇÃO CONTÍNUA E AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Artigo 16.º Formação contínua

1. Ao pessoal do CBMVC é ministrada formação/instrução contínua.
2. A componente teórica é ministrada em cursos e outras ações de formação.

3. A componente prática e a preparação física, são obtidas mediante instrução e treino diário.
4. O programa da formação/instrução contínua e das avaliações periódicas a realizar no ano seguinte será publicado anualmente em Ordem de Serviço.

Artigo 17.º
Avaliações periódicas

1. O pessoal do CBMVC é submetido a avaliações periódicas;
2. As avaliações periódicas consistem em provas físicas, provas teóricas;
3. A avaliação física realiza-se anualmente;
4. A avaliação teórica realiza-se de dois em dois anos. Relativo à constante da alínea b) do artigo 14º, só será considerada a melhor das notas caso existam duas avaliações no período relevante para a promoção.

Artigo 18.º
Provas físicas

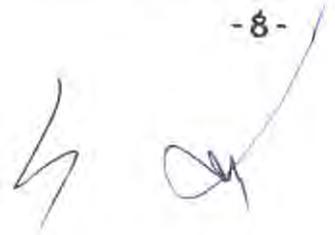
1. As provas físicas visam avaliar o desenvolvimento e destreza física.
2. O conteúdo das provas físicas consta do Anexo a este Regulamento e dele faz parte integrante.

Artigo 19.º
Provas teóricas

1. As provas teóricas destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos específicos necessários para o exercício das funções correspondentes à categoria que se detém.
2. O conteúdo programático das provas teóricas é divulgado em Ordem de Serviço do CBMVC.
3. O Comando do CBMVC, fornece a documentação necessária à preparação das provas teóricas de conhecimentos específicos.

Artigo 20.º
Segunda fase e provas de recurso

1. Em caso de impossibilidade comprovada de prestar qualquer das provas referidas nos artigos anteriores, será facultada a realização de nova prova ou provas durante o período da mesma avaliação periódica, que será fixado no início do ano escolar.
2. A não realização das provas referidas nos artigos anteriores inviabiliza a classificação das avaliações periódicas.
3. No final de cada avaliação periódica, são efetuadas provas físicas para todos os elementos que tenham obtido resultados negativos por motivos de inferioridade física comprovada por atestado médico ou que tenham sido impossibilitados de prestar provas pelo mesmo motivo.



Artigo 21.º

Classificação e revisão das provas

1. As provas referidas nos artigos anteriores são classificadas pelos instrutores ou monitores numa escala de 0 a 20 valores, conforme tabela constante no apêndice ao presente Regulamento do qual faz parte integrante.
2. O valor a atribuir em cada avaliação periódica resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada prova, sendo eliminatório o resultado inferior a 8 valores, em qualquer delas, ou inferior a 9,5 valores na média de todas as provas.
3. No prazo de oito dias a contar da data do conhecimento pelo interessado da classificação atribuída às provas pode ser requerida, fundamentadamente, a respetiva revisão.
4. O requerimento referido no número anterior deve ser endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que se pronunciará no prazo de oito dias a contar da data da receção do requerimento de revisão, podendo, caso assim o entenda, determinar que se realizem as provas julgadas convenientes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 22.º

Classificação de serviço

Até à publicação do Regulamento previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, continua a aplicar-se ao pessoal do CBMVC o sistema de classificação de serviço em vigor para o pessoal da Administração Local.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua aprovação.

Anexos:



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
DIRECÇÃO REGIONAL DE VIANA DO CASTELO



www.stal.pt Av. Manuel Xavier, 3 - 1.º Dt. - 4910-105 Viana do Castelo - Telef: 2589 22281 - Fax: 258721917 - Email: stal.vianecastelo@stal.pt

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Viana do Castelo
Passoio das Mardomas da Romaria
4904-877 VIANA DO CASTELO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Of. Procº		Of.º n.º 218/CRP/18	Cam. 2018, maio, 4

ASSUNTO: Projecto de regulamento de concurso de acesso na carreira de
Bombeiro Municipal

A Direcção Regional do STAL, após análise do projecto de regulamento de concurso de acesso na carreira de Bombeiro Municipal, vem propor o seguinte:

- Atendendo a que está previsto para este ano a revisão/alteração do Decreto-lei 106/2002 - Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local;
- Atendendo a que o processo será certamente bastante longo e com a finalidade de o abreviar.

Sugerimos que seja alterado o artº 7º - Métodos de selecção

1 - Métodos:

- Inspeção médica
- Prova de conhecimentos específicos
- Avaliação Curricular
- Média aritmética das avaliações

de acordo com o disposto nos nº 2 e 3 disposto do artº 17º do Decreto-Lei 106/2002:

* (...)

2 - A admissão aos cursos de promoção a que se refere o número anterior é feita mediante prestação de provas, que podem revestir a forma de provas de conhecimentos específicos e provas físicas, devendo o conteúdo e as regras processuais ser fixados, de acordo com a lei geral, no respectivo regulamento de concursos.



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
DIRECÇÃO REGIONAL DE VIANA DO CASTELO



www.stal.pt Av. Manoel Xavier, 3 - 1.ª Dt. - 4910-105 Viana do Castelo - Telef. 258922281 - Fax: 258721917 - Email: stal.vianacastelo@stal.pt

3 - A admissão aos cursos de promoção é precedida de inspecção médica para avaliar a robustez física dos candidatos e o estado geral de saúde, tendo em vista o desempenho das funções correspondentes à categoria superior."

Ou seja:

Métodos de selecção:

- a) Avaliação médica
- b) Prova de aptidão física
- c) Prova de conhecimentos específicos.

É o que nos cumpre informar.

Atentamente,

A Coordenadora da DR/Viana


(Ludovina Maria Gomes de Sousa)

José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o transcrito Regulamento Interno de Concursos de Acesso na Carreira de Bombeiro Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA**

- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** - Tendo em vista a satisfação de várias solicitações propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento de Estacionamento de Veículos.

(...)

Capítulo II Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

b) Para automóveis pesados de passageiros, particulares ou de serviço público:

(...)

5 - Largo S. Roque – Área que confronta com a Rua de Monserrate e Avenida do Atlântico – Eliminar (2018/26878)

(...)

13 - Largo Porto Seguro RC 23/01/2014 – Eliminar (2018/26878)

(...)

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

41 - Praça da Galiza - Frente ao nº. 56 – 1 lugar – Eliminar (2018/14293)

(...)

124 - Praça da Galiza, frente ao nº. 46 – 1 lugar (2018/14293)

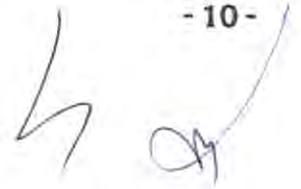
g) Para entidades públicas ou privadas:

(...)

30 - Largo 9 de Abril – Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - Instituto Politécnico – 3 lugares – Das 08.00 às 00.00 horas (2018/03565)

(...)

63 - Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, lado poente – RTP – 1 lugar (2017/19147) RC 14/9/2017 – Eliminar (2018/03565)



(...)

88 - Largo 9 de Abril, arruamento nascente, lado poente – RTP – 1 lugar (2018/03565)

h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h 30m às 19h 00m:

(...)

2 - Largo 9 de Abril - Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - I. D. P. – 2 lugares – Eliminar (2018/26883)

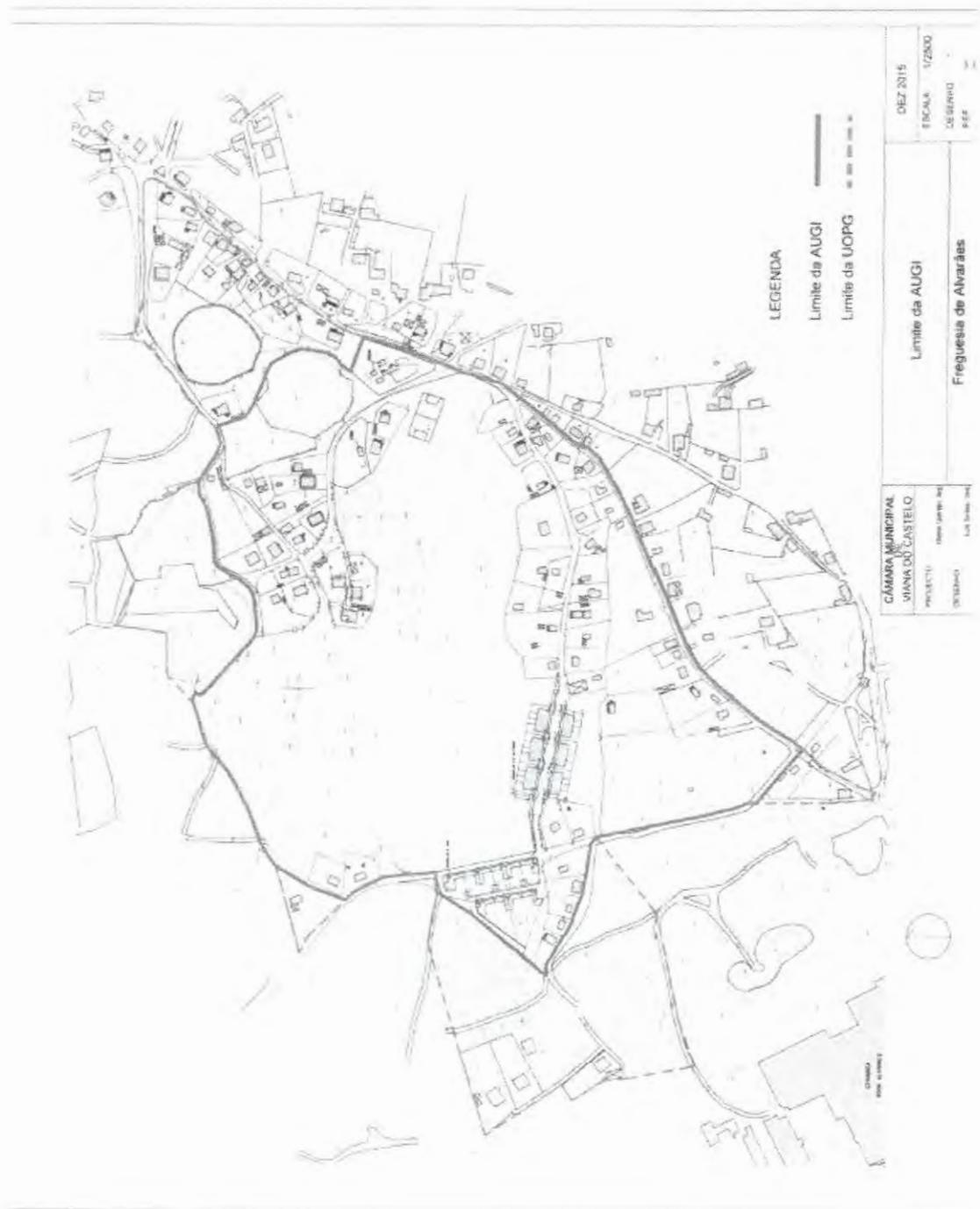
(...)

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as transcritas alterações ao Regulamento de Estacionamento de Veículos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE**

FREGUESIAS:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (3/2019)** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2019 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Amonde	10.000,00 €	Construção da Casa Mortuária e Instalações Sanitárias - 3.ª fase	928/2019
Lanheses	25.000,00 €	Ampliação do cemitério - 2.ª fase	929/2019
Montaria	10.000,00 €	Construção de Polidesportivo	930/2019
Mujães	30.000,00 €	Requalificação da envolvente ao Cemitério - 2.ª fase	931/2019
Neiva	10.000,00 €	Pavimentação da Travessa Além do Ribeiro	932/2019
Outeiro	10.000,00 €	Requalificação Centro Cultural de S. Martinho - 5.ª fase	933/2019
Perre	10.000,00 €	Aquisição de terreno envolvente à Ponte do Arco - conclusão	934/2019
UF Geraz do Lima e Deão	20.000,00 €	Requalificação da Curva da Sr.ª da Guia (Curva de Paredes) e passeio junto à Igreja de St.ª Leocádia - conclusão	935/2019
Vila Franca	10.000,00 €	Centro de Estudos - obras de refuncionalização do espaço, aquecimento e aquisição de mobiliário	936/2019
Total 135.000,00 €			

(a) Luis Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) LIMITE DA ÁREA URBANA DE GÊNESE ILEGAL DE ALVARÃES (AUGI) DE ALVARÃES (LUGAR DA COSTEIRA):-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - A Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 57 aprovada por despacho de 30/11/2015, sintetiza os princípios básicos da organização do espaço do lugar da Costeira, os quais irão permitir ações de requalificação e de regeneração da zona degradada, contribuindo para a resolução da área urbana de génese ilegal. Por forma a dar sequência ao despacho acima referenciado e para os devidos efeitos propõe-se a aprovação do limite da área Urbana de Génese Ilegal de Alvarães - AUGI, de acordo com a planta em anexo e a da modalidade de reconversão, nos termos do nº 4 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 31º e da b) do nº 1 do artigo 32º da Lei nº 70/2015, de 16 de julho.”. “DESPACHO - Deferido nos termos propostos. 2016.12.05 (a) Luis Nobre.”.



PROPOSTA -LIMITE DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DE ALVARÃES (AUGI) DE ALVARÃES (LUGAR DA COSTEIRA) - Por meu despacho de 05/12/2016 foi aprovada a AUGI da Costeira, Vila de Alvarães, como operação de loteamento nos termos do art.º 4.º, alínea b), da lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela lei n.º 70/2015, de 16 de julho. Pretende-se com a presente decisão, iniciar-se o

Processo de Reconversão Urbanística por Iniciativa Municipal e sem Apoio da Administração Conjunta, de um espaço territorial com ocupação humana e edificatória anterior à década 50 (1950). Assim, e nos termos do art.º 56.º-A, da lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela lei n.º 70/2015, de 16 de julho, solicito à digm.ª Câmara Municipal a **autorização** para comunicar à Direção-Geral do Território e Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, bem como assumir o perímetro representado na unidade de planeamento e gestão nº 57, aprovada por despacho do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, nos termos da deliberação do executivo municipal em reunião de 3 de julho de 2009. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA – UTILIZAÇÃO DA PISCINA:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

I

Introdução

A estruturação da rede concelhia de equipamentos desportivos cobertos assenta, não apenas nos Equipamentos Desportivos Municipais e Escolares, mas também nos equipamentos desportivos de Associações e Juntas de Freguesia. A Piscina do Centro Social e Paroquial de Vila Nova Anha torna-se por si só, um elemento potenciador do reforço da procura de prática desportiva, ao nível local, podendo servir de apoio na concretização do Projeto da Natação do 1º Ciclo.

Tendo em vista a materialização desta colaboração, o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e o Centro Social e Paroquial de Vila Nova Anha, representado pelo seu Presidente, Alfredo Domingues de Sousa, acordam no seguinte Protocolo:



II

Objeto

O presente Protocolo tem como objeto a cedência das instalações da piscina para funcionamento do Projeto de Natação no 1º Ciclo.

III

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Vila Nova Anha

O Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha disponibiliza ao Município de setembro a junho as instalações da piscina, conforme mapa enviado semestralmente e cedência do material didático.

IV

Obrigações do Município de Viana do Castelo

O Município de Viana do Castelo transfere um apoio de €3.345,44 (compromisso nº 946/19), correspondendo a €1.586,20 (ano letivo 2017/18) e €1.759,24 (ano letivo 2018/19), para fazer face a despesas de manutenção do espaço.

V

Disposições Finais

1. O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
2. O presente Protocolo, se não for denunciado por uma das partes, é renovado automaticamente sendo a comparticipação da Câmara Municipal, referida na parte IV, atualizada com base no Coeficiente de Inflação Anual do I.N.E.

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) APOIO À**

ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4:- Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À**

ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4 – De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respetivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos projetos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida

saudável e na projeção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	EVENTOS	APOIO	COMP. PAM 2007/A/35
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	V Resistência 3HBTT	3.500,00 €	937/19
Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal	3ht Atlantic Seishin Kyokushin Cup (Torneio Karaté)	500,00 €	940/19
Escola Desportiva de Viana	Etapa Circuito Europeu Esgrima	26.000,00 €	941/19
Surf Clube de Viana	Circuito Regional Surf do Norte	2.500,00 €	945/19
VRL – Viana Remadores do Lima	VI Edição Regata Internacional Fundo “Centro de Mar”	35.000,00 €	943/19

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09)**

RETIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS - ACADEMIA DE MÚSICA/CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AREOSA:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE JANEIRO DE 2019 - PROTOCOLOS**

CULTURAIS - Na Proposta – Protocolos Culturais, em 3 de janeiro de 2019, verifica-se a existência

de dois lapsos, cuja correcção se propõe: 1 – Academia de Música: deverão constar ainda os apoios correspondentes aos concertos didáticos e aos concertos para a família, no valor de 4.100,00

(compromisso nº 926/2019). 2 – Centro Social e Paroquial de Areosa, deverá constar ainda o apoio

ao funcionamento do espaço Biblioteca, cujo valor é 465,00€ **(compromisso nº 927/2019)**. (a) Maria

José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e

os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo

Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) RONDA**

TÍPICA DE CARREÇO - APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE (ÚLTIMA

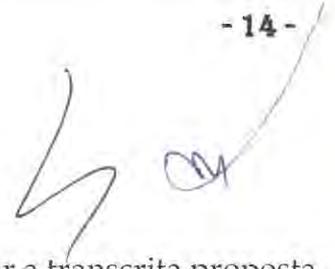
FASE):- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que



seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – RONDA TÍPICA DE CARREÇO: APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE (ÚLTIMA FASE)** - O Grupo Folclórico Ronda Típica de Carreço desenvolve uma intensa atividade em prol da divulgação do património cultural vianense, quer em atividades que têm lugar no concelho de Viana do Castelo, como o Festival Internacional de Folclore e as Festas de N.ª Senhora da Agonia, quer em atividades que se desenrolam noutros locais do país. Estando a terminar a construção da sua sede, processo cujo início teve lugar em 2016, propõe-se um apoio de 30.000,00€ a esta Associação. **(compromisso n.º 924/2019)**. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) CASA DO POVO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - APOIO AO APETRECHAMENTO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – CASA DO POVO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - APOIO AO APETRECHAMENTO** - A Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo desenvolve uma notável acção cultural na sua sede, a Casa do Povo de Santa Marta de Portuzelo, no âmbito da dança e do teatro, com as suas Escolas de Ballet e Teatro e com as apresentações de espetáculos ao longo do ano. Assim, no sentido de assegurar o apetrechamento do Salão da Casa do Povo referida, com a aquisição de um sistema de luz e som e a criação de uma área cénica (cortinados e estruturas de suporte), propõe-se um apoio de 10.000,00€ a esta Associação **(compromisso nº 969/2019)**. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) FESTA DAS JANEIRAS - APOIO AOS PARTICIPANTES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA – FESTA DAS JANEIRAS – APOIO AOS PARTICIPANTES** - O Encontro de Janeiras de Viana do Castelo visa, essencialmente, preservar a tradição que ainda se mantém nas várias freguesias do concelho, graças ao esforço de grupos folclóricos, associações culturais, desportivas e sociais a percorrerem, durante o mês de janeiro, as ruas e, de porta em porta, cantando em forma de quadras e fazendo pedidos de géneros ou pequenos donativos, para fazer face às despesas mínimas do seu grupo / associação. Esta iniciativa tem vindo a contar com um núcleo crescente de participantes tendo, em 2019, 23 inscritos que apresentaram no Teatro Municipal Sá de Miranda as suas canções de janeiras. Com o propósito de apoiar estas associações propõe-se a atribuição de um subsídio de 200€, num total de 4.600,00€.

	ASSOCIAÇÃO / GRUPO	NIF	SUBSÍDIOS	COMPROMISSO
1	Zé Pedro Associação Musical	513882367	200 €	947/2019
2	Ronda Típica de Carreço	504369105	200 €	948/2019
3	Ronda Típica da Meadela	501324909	200 €	949/2019
4	Rancho Folclórico de Terras de Geraz do Lima	501433210	200 €	951/2019
5	Modilhas do Neiva de A Mó - Associação do Vale do Neiva	501937072	200 €	952/2019
6	Grupo Folclórico de Santa Marta Portuzelo	501188630	200 €	954/2019
7	Grupo Folclórico das Bordadeiras da Casa do Povo de Cardielos	501155279	200 €	956/2019
8	Grupo Etnofolclórico Renascer da Areosa	510398596	200 €	958/2019
9	Grupo de Janeiras do Sport Clube Vianense	500276684	200 €	960/2019
10	Grupo de Janeiras da Senhora das Boas Novas de Mazarefes	901400505	200 €	962/2019
11	Grupo Janeiras da Associação Sócio Cul. Mora. Núcleo Hab. Abelheira	503216542	200 €	963/2019
12	Grupo de Janeiras da Associação Desportiva e Cultural Anha	501414401	200 €	964/2019
13	Grupo de Janeiras da Associação Cultural de Chafé	501228535	200 €	966/2019
14	Grupo de Danças e Cantares Serreleis	501892575	200 €	968/2019
15	Grupo de Cavaquinhos da Associação Juvenil de Deão - AJD	503873349	200 €	970/2019
16	Escola Folclore Santa Marta Portuzelo	506483711	200 €	967/2019
17	Comissão de Festas do Corpo de Deus de Mujães	900294817	200 €	965/2019
18	Comissão de Festas de Nossa Senhora do Amparo - Cardielos	900268131	200 €	961/2019
19	Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves	900269170	200 €	959/2019
20	Centro Recreativo e Cultural das Neves	501627634	200 €	957/2019
21	Casulo Abrigo - Methamorphys	508539374	200 €	950/2019
22	Associação de Cantadeiras do Vale do Neiva	509058167	200 €	953/2019
23	AS - Associação Subportela	501418 253	200 €	955/2019



(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13)**

ALARGAMENTO DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO NOS CONCURSOS LITERÁRIO DE LUÍS MIGUEL ROCHA E DE DRAMATURGIA DE

LUCÍLO VALDEZ:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ALARGAMENTO DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO NOS CONCURSOS LITERÁRIO DE LUÍS MIGUEL ROCHA E DE DRAMATURGIA DE LUCÍLO VALDEZ**

- O Concurso de Dramaturgia Prémio Lucilo Valdez e o Prémio Literário Luís Miguel Rocha, instituídos em Fevereiro de 2018, pretendem homenagear a memória destes vultos da cultura vianense. Deste modo, e porque as figuras em apreço, o dramaturgo e ator Lucilo Valdez e o romancista Luís Miguel Rocha, desenvolveram um trabalho de elevado nível cultural, propõe-se que os prazos de apresentação de candidaturas aos referidos Prémios sejam alargados até ao dia 1 de Setembro de 2019. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(14) REVERSÃO DE BILHETEIRA À FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA**

– FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA - CONCERTO – ORQUESTRA DE SOPROS ARTEAM - A Fundação

Átrio da Música, sediada na Trav. do Salgueiro, nº. 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF: 504740830, realizou, no Teatro Municipal Sá de Miranda, um concerto de música que contou com a presença de 330 espectadores, dos quais 222 foram convidados. A receita de bilheteira (108 espectadores com ingresso, no valor de 2,5€), totalizou o valor de **270€** (duzentos e setenta euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 270€** (duzentos e setenta euros), à Fundação Átrio da Música, após retenção do IVA. (Compromisso financeiro nº. **2019/915**). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) PROJETOS DE**

INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO

PERMANENTE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROJETOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE – ENQUADRAMENTO** - O reforço da intervenção da autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica da intervenção, sem esquecer os princípios gerais e de funcionamento, que norteiam toda a atuação do município. Tendo sido definidos como principais objetivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, operacionalizada através de várias respostas de âmbito social, entendeu-se implementar, em articulação estreita com Juntas de Freguesia, ações que respondessem a necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico Social do concelho, na auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades parceiras, no âmbito

das Comissões Sociais Interfreguesias. A área geográfica definida para a implementação dos Projetos de Intervenção Comunitária, nas freguesias de Alvarães e Areosa, na união de freguesias de Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo, Mujães e Outeiro, surgiu como prioritária, considerando as problemáticas sociais existentes, identificadas por entidades públicas e privadas, com intervenção local. Para se poder dar continuidade às atividades propõe-se a criação de um fundo permanente no valor de 1.500,00€, à responsabilidade da Chefe da Divisão da Coesão Social, Dr.ª Cláudia Magalhães.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16)**

PROGRAMA “DIABETES EM MOVIMENTO” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE SAÚDE, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO –

RATIFICAÇÃO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DIABETES EM MOVIMENTO – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO** - O projeto “Diabetes em Movimento” resulta de um programa de intervenção comunitária e é coordenado pela Direção-Geral da Saúde, através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes. A Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP), a Sociedade Portuguesa de Diabetologia (SPD), a Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo (SPDEM), a Sociedade Portuguesa de Cardiologia (SPC) e a Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI)

concederam o patrocínio científico ao programa. Em Viana do Castelo este programa é desenvolvido numa parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Unidade Local de Saúde do Alto Minho e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo. As sessões de exercício decorrem às 2^{as}, 4^{as} e 6^{as} no Pavilhão Desportivo da Meadela e são monitorizadas por profissionais, sendo que os técnicos do município têm também um importante papel na monitorização das aulas e disponibilização de todo o material as sessões. Este projeto foi construído para apoiar pessoas com diabetes tipo 2, sendo os participantes sinalizados através do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente centros de saúde ou unidades hospitalares onde é realizado o seguimento clínico da diabetes. As sessões envolvem vários tipos de exercício físico (aeróbio, resistido, de agilidade, equilíbrio e de flexibilidade) e atividades de educação para a saúde e para a cidadania. A dose semanal de exercício físico deste programa foi testada como ferramenta terapêutica para o tratamento da diabetes tipo 2, sendo todos os participantes acompanhados clinicamente através do controlo da glicemia capilar, da pressão arterial e da intensidade do esforço. A título de curiosidade, Viana do Castelo tem na sua história um médico de nome Ernesto Galeão Roma, nascido em Viana do Castelo, responsável pela criação em 1926 da "Associação Protetora dos Diabéticos Pobres", que mais tarde em 1973 passa a chamar-se: "Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal", um nome respeitado e reconhecido por todos, e que, como tal, cabe também ao Município a responsabilidade de contribuir para a formação e informação no âmbito da diabetes. Por tudo isto, consideramos de elevada importância para a comunidade vianense a adesão a este projeto e a ratificação deste protocolo assinado pelos 3 parceiros acima mencionados com a Direção-Geral de Saúde. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal



deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o protocolo celebrado em 24 de Janeiro corrente e que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre a
DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
a
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE
o
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
e o
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
[ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO E LAZER & ESCOLA
SUPERIOR DE SAÚDE]

no âmbito do
PROGRAMA DIABETES EM MOVIMENTO

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, defendendo que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, criando-se um ambiente favorável à promoção e defesa da saúde;
2. O Plano Nacional de Saúde Revisão Extensão a 2020 (PNS) define como um dos seus quatros eixos estratégicos as «Políticas Saudáveis», prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações;
3. A adoção e manutenção de estilos de vida saudáveis pela população reveste-se da maior importância para uma intervenção efetiva no controlo das doenças crónicas não transmissíveis, nomeadamente na diabetes tipo 2, e na melhoria da qualidade de vida da população, em todas as fases do ciclo de vida.
4. No contexto de uma abordagem integrada e sistémica, a implementação de programas comunitários de atividade física é uma das medidas apontadas pela

Organização Mundial da Saúde para reverter as tendências atuais de inatividade física e, assim, proporcionar mais benefícios de saúde.

5. Neste contexto, as instituições do Serviço Nacional de Saúde, os Municípios, as Instituições do Ensino Superior, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, e outras Instituições de Utilidade Pública colaborando com a Direção-Geral da Saúde, constituem parceiros-chave para a implementação de programas de intervenção comunitária na área da atividade física.

Assim, é celebrado livremente o presente protocolo de colaboração entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Direção-Geral da Saúde, pessoa coletiva n.º 600037100, com sede em Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, representada neste ato por Dr.ª Graça Freitas, Diretora-Geral da Saúde.

SEGUNDO OUTORGANTE: Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, pessoa coletiva n.º 508786193, com sede em Estrada de Santa Luzia, 4904-858 Viana do Castelo, representada neste ato por Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, Vogal Executivo do Conselho de Administração.

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representada neste ato por Carlota Borges, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

QUARTO OUTORGANTE: Instituto Politécnico de Viana do Castelo [Escola Superior de Desporto e Lazer & Escola Superior de Saúde], pessoa coletiva n.º 503761877, com sede em Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, representada neste ato por Mara do Carmo de Jesus Rocha, Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo da delegação de competências aprovada pelo despacho n.º 4322/2011, de 28 de fevereiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2011.

O qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto enquadrar a implementação do programa *Diabetes em Movimento* no concelho de Viana do Castelo, designado de "*Diabetes em Movimento Viana do Castelo*".

Cláusula 2ª (Promotor e Parceiros)

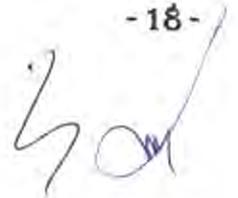
1. A Direção-Geral da Saúde (1.º Outorgante) é a entidade promotora do programa *Diabetes em Movimento*.
2. Os restantes Outorgantes constituem as entidades parceiras locais do programa.



Cláusula 3^a
(Disposições gerais do Diabetes em Movimento)

1. O *Diabetes em Movimento* é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2;
2. O programa é implementado em comunidades/pólos e adota o nome do concelho respetivo, por exemplo "*Diabetes em Movimento Vila Real*";
3. A Coordenação do *Diabetes em Movimento* é constituída por elementos nomeados pela Direção-Geral da Saúde, da equipa do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes;
4. Em cada pólo de implementação existe um Responsável Clínico Local e um Responsável Técnico Local;
5. Em cada pólo, as entidades parceiras locais garantem, em articulação, todas as disposições gerais do programa, e a aplicação da metodologia do programa de exercício físico;
6. O programa consiste em sessões de exercício físico com 90 minutos de duração, com uma frequência semanal de três vezes, e em dias intercalados, às 2^{as} 4^{as} e 6^{as} feiras;
7. O programa é implementado de forma cíclica (épocas), entre os meses de outubro e junho. Os intervalos de datas possíveis para o início e término das atividades são definidos pela Coordenação do programa para cada época;
8. Em cada pólo podem existir mais do que um grupo de participantes, com sessões de exercício em diferentes horários e/ou em diferentes locais do concelho;
9. Os participantes são obrigatoriamente recrutados em instituições do Serviço Nacional de Saúde (Centros de Saúde ou Unidades Hospitalares onde é realizado o seguimento clínico da diabetes), desde que estas façam parte das entidades parceiras locais de implementação do programa;
10. As sessões de exercício físico são realizadas em grupo, com 15 a 30 vagas em cada grupo. Números inferiores ou superiores de vagas por grupo poderão ser autorizadas pela Coordenação do programa, desde que devidamente justificadas. Um número superior de vagas por grupo, que reflita um número de participantes efetivos por sessão superior a 30 indivíduos deve, no entanto, respeitar os rácios dos profissionais envolvidos na supervisão e monitorização das sessões;
11. As sessões de exercício são lideradas e supervisionadas por profissionais do exercício físico (licenciados na área das ciências do desporto; rácio mínimo de 1:30 participantes/sessão; rácio ideal de 1:15 participantes/sessão);
12. As sessões de exercício são monitorizadas por enfermeiros (rácio mínimo de 1:30 participantes/sessão);
13. Não existe um número mínimo de participantes presentes no início de cada sessão de exercício físico para que esta se inicie;
14. As sessões de exercício físico decorrem num pavilhão desportivo (ou infraestrutura equivalente), sem prejuízo do desenvolvimento pontual de sessões em outros contextos, nomeadamente ao ar livre;
15. As atividades do programa são gratuitas para os participantes;

16. O recrutamento dos participantes é realizado por médicos (com o apoio de enfermeiros) e através de uma Ficha de Recrutamento (em modelo próprio) e de acordo com os critérios de inclusão previamente definidos para cada época de implementação pela Coordenação do programa;
17. O recrutamento dos participantes deve ser realizado até uma semana antes da data de início do programa, em outubro;
18. Pode ocorrer recrutamento residual de participantes (para aumentar a taxa de ocupação das vagas; ou compensar eventuais desistências de participantes) até 31 de dezembro de cada época;
19. Se a procura pelas vagas por um pólo do programa (indivíduos recrutados em lista de espera) for muito superior à oferta (número de vagas desse pólo para cada época de implementação), poderão ser aplicadas taxas de adesão/participação mínima – nunca superiores a 50% (cerca de 1,5 sessões/semana). Esta taxa mínima de adesão não deve produzir efeitos antes de decorridas, pelo menos, 13 sessões de exercício físico (cerca de um mês de implementação). A aplicação desta taxa só pode ter efeitos até 31 de dezembro de cada época;
20. Se mesmo com a aplicação de uma taxa mínima de participação a procura de vagas continuar a exceder em muito a oferta, podem ser encetados esforços para a abertura de um novo grupo de participantes dentro do pólo respetivo, com início na época seguinte, e após autorização da Coordenação do programa;
21. Na época seguinte é dada sempre preferência à continuidade dos participantes da época anterior e devem ser recrutados novos participantes, até ao limite das vagas disponibilizadas para a nova época;
22. Os indivíduos recrutados, ao aceitarem a participação no programa, assinam um Consentimento Informado para a Participação (em modelo próprio) no programa;
23. Os participantes do programa assinam ainda um Consentimento Informado para a Recolha de Imagens (fotos e vídeos; em modelo próprio), com possibilidade de expressarem a recusa. Esta recusa em nada prejudica a participação nas atividades do programa;
24. Os Responsáveis Técnicos locais, profissionais do exercício físico, e os enfermeiros que acompanham as sessões do programa fazem uma formação técnica nacional no mês de setembro anterior ao início de cada época, organizada pela Coordenação do programa. É obrigatório estarem presentes nesta formação todos os Responsáveis Técnicos locais e, pelo menos, um profissional do exercício físico, e um enfermeiro de cada pólo;
25. Durante as sessões de exercício físico os participantes inscritos no programa estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais (por ex. de prática desportiva recreativa ou equivalente), adquirido por um dos Outorgantes;
26. Não deve ser permitida a participação de acompanhantes/familiares nas sessões do programa por ausência de seguro de acidentes pessoais dos mesmos;
27. Antes, durante, e após a sessão de exercício, a monitorização de sinais vitais (por ex., glicemia capilar, pressão arterial, etc) obedece a algoritmos previamente definidos pela Coordenação do programa;
28. Nenhuma sessão deve terminar antes de completados 90 min após a hora do início previsto da sessão. Os últimos 15 minutos devem ser utilizados para o preenchimento



- da Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade, e arrumação de todo o material utilizado;
29. Em todas as sessões está presente um conjunto de material mínimo de monitorização de sinais vitais e primeiros socorros: glucómetro; tiras reagentes para determinação da glicemia capilar; lancetas de punção capilar; contentor amarelo para cortoperfurantes; monitor digital automático da pressão arterial; kit de glucagon; pacotes de açúcar (q.b.); luvas descartáveis (q.b.); solução alcoólica (q.b.); soro fisiológico (q.b.); gaze (q.b.); adesivo (q.b.); gelo ou gel para crioterapia; máscara de insuflação portátil descartável de bolso de suporte básico de vida não-invasiva; e ligadura de imobilização elástica;
 30. O material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico) mínimo para o desenvolvimento do programa é previamente definido pela Coordenação do programa para cada época de implementação, e de acordo com as estratégias de exercício físico a implementar;
 31. Em todas as sessões de exercício físico é registada a assiduidade dos participantes (assinatura/rubrica dos mesmos) e a intensidade do esforço global atribuída à sessão (escala de perceção subjetiva do esforço de Borg de 6 a 20 pontos) através de uma ficha de registo própria - Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade;
 32. Em todas as atividades do programa todos os participantes e *staff* envolvido na implementação do mesmo usam Credenciais de Identificação;
 33. As Credenciais de Identificação dos participantes incluem semáforos do risco de queda e do risco de hipoglicemia (que devem ser calculados e preenchidos na credencial), e espaço para um número de contacto telefónico em caso de emergência - ICE;
 34. No final de cada sessão de exercício é preenchido um Relatório de Sessão (modelo próprio) onde consta a descrição de eventuais ocorrências, nomeadamente os eventos adversos, todo o tipo de queixas reportadas pelos participantes, avaliação de sinais vitais, e medidas de atuação/correção. Constam ainda aspetos negativos a melhorar, e notas a reportar;
 35. Todos os eventos adversos que requeiram atendimento por Serviço de Urgência devem ser comunicadas no próprio dia à Coordenação do programa;
 36. São consideradas sessões "fora de formato" todas as sessões que, embora englobem a realização de exercício físico, não cumpram com a metodologia de uma sessão do programa: aquecimento (10 min); aeróbio (30 min) + resistido (5-20 min) + agilidade/equilíbrio (10-25 min) + flexibilidade (5 min);
 37. Nas sessões "fora de formato" também devem ser preenchidos o Relatório de Sessão e a Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade;
 38. Sessões que não incluam a realização de exercício físico não são consideradas sessões do programa e não devem ser contabilizadas/numeradas como tal;
 39. Por cada época de implementação do programa são permitidas nove sessões "fora de formato";
 40. Durante cada época são assinaladas algumas efemérides (em modelo de sessão normal ou em sessão "fora de formato"), obrigatoriamente: Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro); Dia Mundial da Diabetes (14 de novembro); Carnaval; Dia Mundial da Poesia (21 de março); Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril);

Dia Mundial da Dança (29 de abril); Dia Internacional do Brincar (28 de maio); Dia Mundial do Ambiente (5 de junho);

41. Durante cada época são organizadas para os participantes ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular (por ex, pé diabético, alimentação saudável, atividade física nas atividades da vida diária, polimedicação, insulino-terapia, gestão de stress, hipertensão, etc). Estas ações podem ser desenvolvidas no decorrer normal das sessões de exercício físico, ou em sessões de exercício físico "fora de formato", ou em sessões extra-programa);
42. Os aniversários dos participantes devem ser assinalados (desde que os mesmos autorizem) no próprio dia, ou na sessão de exercício físico imediatamente posterior à data do aniversário;
43. É proibida toda e qualquer comemoração (por ex. aniversários) no âmbito do programa com alimentos ou bebidas. A exceção a esta alínea é o convívio final de época;
44. A época termina com um convívio final, que pode adquirir o formato de piquenique, almoço, jantar, participação em evento cultural, reunião geral de participantes e staff, etc. Este convívio não é considerado uma sessão do programa e não deve ser numerado como tal;
45. Até ao dia 8 de cada mês é elaborado e enviado para a Coordenação do programa o Relatório Mensal das sessões do mês anterior (modelo próprio em ficheiro excel) onde constam: a numeração e a data de cada sessão; o número de participantes por sessão; a intensidade média (\pm desvio padrão) do exercício por sessão; os eventos adversos ocorridos por sessão; as sessões "fora de formato"; e outras observações consideradas importantes;
46. Até ao dia 15 de julho de cada ano é elaborado e enviado para Coordenação do programa o Relatório Final de Época (modelo próprio em ficheiro excel) onde constam os dados dos indicadores de avaliação definidos para a época respetiva (incluindo número total de vagas abertas; número total de participantes da época; número de desistências; número de sessões de exercício; número de sessões "fora de formato"; número médio de participantes por sessão; e intensidade média do exercício por sessão) e os resultados do Questionário de Satisfação dos Participantes (que inclui a análise das desistências e respetivos motivos);
47. Em cada pólo de implementação do programa são nomeados pelas entidades parceiras locais um Responsável Técnico Local (licenciado na área das ciências do desporto) e um Responsável Clínico Local (licenciado em medicina);
48. São funções do Responsável Técnico Local: garantir a aplicação da metodologia do programa de exercício; coordenar a utilização das infraestruturas onde decorrem as sessões de exercício, e do material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico); coordenar a programação temporal das sessões de exercício ao longo da época, e a participação dos profissionais do exercício; articular a comunicação com o Responsável Clínico Local e a Coordenação do programa;
49. São funções do Responsável Clínico Local: divulgar o programa nas instituições de saúde constituídas como entidades parceiras locais; estimular e coordenar todo o processo de recrutamento de participantes; coordenar o seguimento clínico dos

- participantes; utilizar a plataforma do "*Diabetes em Movimento*" (disponível online de forma gratuita) para estimular a prática de exercício físico dos participantes com desistência e para todos os participantes durante os meses de pausa (julho a setembro) entre as diferentes épocas do programa; e articular a comunicação com o Responsável Técnico Local e a Coordenação do programa;
50. Até ao dia 31 de julho de cada ano decorre uma reunião nacional de balanço da época transata com todos os Responsáveis Técnicos e Responsáveis Clínicos locais, e outros colaboradores do programa, se se justificar;
 51. São enviadas fotos das sessões de exercício para a Coordenação do programa (tendo em atenção as recusas para o registo de imagens) com regularidade quinzenal;
 52. Toda a utilização da marca ou do logotipo do programa, assim como a utilização de imagens recolhidas nas atividades do programa, tal como todo o contacto com órgãos de comunicação social ou apresentações públicas do programa, são previamente comunicadas e devidamente autorizadas pela Coordenação do programa;
 53. O programa possui um *website*, uma página do *Facebook* e uma página do *LinkedIn*;
 54. Deve ser estimulada a participação dos participantes e colaboradores do programa nas redes sociais oficiais;
 55. Para o início de recrutamento de cada época é elaborado um Cartaz (e outros materiais) de divulgação do programa adaptado às condições de implementação em cada pólo;
 56. Todos os materiais de divulgação, recrutamento, registos, e modelos de relatórios (de sessão; mensal; e final de época) são atualizados para cada época do programa pela Coordenação do programa, e devem ser utilizados em detrimento dos materiais e fichas em vigor nas épocas anteriores;
 57. A Coordenação do programa reserva-se no direito de alterar algumas das condições gerais na implementação do programa em determinado pólo, desde que devidamente justificado;
 58. O Manual com a metodologia do programa de exercício físico é apresentado e discutido na formação técnica nacional no mês de setembro anterior ao início de cada época do programa, e inclui a lista de material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico), assim como os algoritmos de monitorização de sinais vitais, e as regras de segurança;

Cláusula 4ª
(Ações do Primeiro Outorgante)

1. Organizar as reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
2. Atualizar, para cada época de implementação, e fornecer às instituições parceiras locais do programa: o Manual com a metodologia do programa de exercício físico; a Ficha de Recrutamento; o Consentimento Informado para a Participação, o Consentimento Informado para Recolha de Imagens; a Ficha de Registo de Assiduidade/Intensidade; as Credenciais de Identificação; o Cartaz de divulgação; o Questionário de Satisfação dos Participantes; e os modelos de relatórios (de sessão; mensal; e final de época). Estes documentos são todos fornecidos em formato digital;
3. Garantir o apoio técnico e científico aos Outorgantes que constituem as instituições parceiras locais de implementação, e aos seus representantes, através da equipa do

Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes;

4. Coordenar as atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento* e, sempre que possível, fazer referência aos pólos de implementação e às instituições parceiras locais dos mesmos;
5. Analisar e deliberar sobre a abertura de novos grupos de participantes dentro de cada pólo;

Cláusula 5ª
(Ações do Segundo Outorgante)

1. São ações gerais:
 - a. Contribuir, em articulação com as instituições parceiras locais de implementação, para o cumprimento das disposições gerais do programa, e da metodologia do programa de exercício físico;
 - b. Colaborar com a Coordenação do programa nas atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento*;
 - c. Colaborar com a Coordenação do programa na organização das reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
 - d. Colaborar na organização de ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular.
2. São ações específicas:
 - a. Recrutar participantes para o programa de acordo com os critérios de inclusão definidos para cada época de implementação;
 - b. Assegurar a presença dos enfermeiros nas sessões do programa, no rácio mínimo definido;
 - c. Garantir a presença nas sessões do material de monitorização de sinais vitais e de primeiros socorros;
 - d. Nomear o Responsável Clínico Local;
 - e. Facilitar e apoiar a presença do Responsável Clínico Local nas reuniões/formações do programa;
 - f. Facilitar e apoiar a presença dos enfermeiros nas reuniões/formações do programa;
 - g. Executar as Credenciais de Identificação de participantes e staff;

Cláusula 6ª
(Ações do Terceiro Outorgante)

1. São ações gerais:
 - a. Contribuir, em articulação com as instituições parceiras locais de implementação, para o cumprimento das disposições gerais do programa, e da metodologia do programa de exercício físico;
 - b. Colaborar com a Coordenação do programa nas atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento*;

- c. Colaborar com a Coordenação do programa na organização das reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
 - d. Colaborar na organização de ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular.
2. São ações específicas:
- a. Assegurar a presença dos profissionais do exercício físico nas sessões do programa, no rácio mínimo definido;
 - b. Adquirir o seguro de acidentes pessoais para os participantes;
 - c. Garantir a disponibilidade de utilização e o bom funcionamento das infraestruturas desportivas onde decorrem as sessões do programa;
 - d. Garantir a presença nas sessões do material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico);
 - e. Nomear o Responsável Técnico Local;
 - f. Facilitar e apoiar a presença do Responsável Técnico Local nas reuniões/formações do programa;
 - g. Facilitar e apoiar a presença dos profissionais do exercício físico nas reuniões/formações do programa;

Cláusula 7ª
(Ações do Quarto Outorgante)

1. São ações gerais:
 - a. Contribuir, em articulação com as instituições parceiras locais de implementação, para o cumprimento das disposições gerais do programa, e da metodologia do programa de exercício físico;
 - b. Colaborar com a Coordenação do programa nas atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento*;
 - c. Colaborar com a Coordenação do programa na organização das reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
 - d. Colaborar na organização de ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular.
2. São ações específicas:
 - a. Executar as Credenciais de Identificação de participantes e staff;

Cláusula 8ª
(Encargos)

1. Os Outorgantes assumem os encargos necessários à execução das ações descritas nas cláusulas respetivas (Quarta, Quinta, Sexta e Sétima), necessárias para a implementação local do *Diabetes em Movimento*;
2. Não existe qualquer transferência de verba financeira entre os Outorgantes no âmbito deste protocolo.

Cláusula 9ª
(Proteção da Propriedade Intelectual)

1. Todos os materiais desenvolvidos para efeitos de implementação e avaliação do *Diabetes em Movimento* estão sujeitos à proteção prevista pelo Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;
2. A Direção-Geral da Saúde é o titular dos direitos de autor dos materiais por si desenvolvidos no âmbito do *Diabetes em Movimento*.

Cláusula 10ª
(Conflito de interesses)

Os Outorgantes não podem solicitar nem receber, direta ou indiretamente, qualquer subsídio, patrocínio, subvenção ou qualquer outro valor, bem ou direito avaliável em dinheiro por parte de entidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto, de acordo com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 5/2017, de 6 de janeiro, no âmbito implementação do *Diabetes em Movimento*, nem indicar e/ou promover a referência a produtos ou marcas relativas a dispositivos médicos, medicamentos, indústria farmacêutica, indústria alimentar, indústria tabaqueira e produtos do tabaco.

Cláusula 11ª
(Denúncia e Modificação)

1. O presente protocolo pode ser livremente denunciado por qualquer dos Outorgantes, mediante notificação para o efeito, por correio registado, com uma antecedência de 90 dias antes da data pretendida para a cessação;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo das partes, devendo essa alteração ser realizada por escrito e assinada pelas partes, entrando em vigor a partir da data da sua assinatura;
3. Os casos omissos que venham a ser identificados serão resolvidos por decisão conjunta das partes, com respeito pelos princípios legais vigentes.

Cláusula 12ª
(Vigência e Cessação)

O protocolo tem a duração de três épocas de implementação do *Diabetes em Movimento* (2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021), cessando automaticamente, caso não seja denunciado por nenhum dos Outorgantes após a terceira época;

O presente protocolo é assinado e rubricado em três exemplares, de igual valor, um para cada um dos Outorgantes."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) EVENTOS**

DESPORTIVOS NÁUTICOS CANDIDATURA AO TURISMO DE PORTUGAL:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de

trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

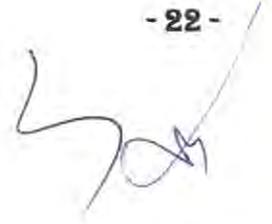
(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES		
02		CAMARA MUNICIPAL					
0201		PRESIDENCIA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	100,00	6000,00	0,00	6100,00	
	010309	SEGUROS					
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	15000,00	11799,56	0,00	26799,56	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	OUTROS SERVIÇOS	785000,00	19500,00	0,00	804500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	36670,34	0,00	36600,00	70,34	
	070108	SOFTWARE INFORMATICO	23323,68	51000,00	0,00	74323,68	
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	5000,00	5000,00	0,00	10000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	OUTROS	200,00	140,00	0,00	340,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	OUTROS SERVIÇOS	3141389,72	0,00	61439,56	3079950,16	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	187000,00	0,00	10000,00	177000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BASICO					
	07011002	OUTRO	377500,00	18700,00	0,00	396200,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1841471,83	0,00	95600,00	1745871,83	
0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	175893,50	56000,00	0,00	231893,50	
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	1000,00	5000,00	0,00	6000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES					
	02020909	OUTROS	15000,00	24000,00	0,00	39000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFICIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS					
	0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	355000,00	0,00	18700,00	336300,00	
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	260000,00	25200,00	0,00	285200,00	
			TOTAL	7219549,07	222339,56	222339,56	7219549,07
				TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		71439,56	71439,56
				TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		150900,00	150900,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara proferido em 29 de Janeiro corrente, e relativamente a empreitada de “Pedonalização da Rua da Bandeira e Rua Nova de S. Bento” - Lote 1 e “Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua do Anjinho e Travessa Luis Jácome” - Lote 2, pelo qual aprovou as minutas dos respetivos contratos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

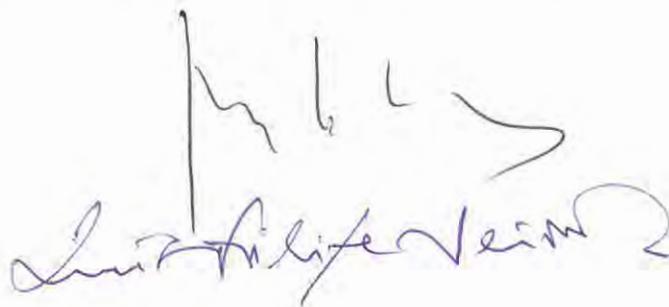
(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- PIRES VIANA aludiu as instalações em que operam atualmente os bombeiros voluntários chamando a atenção para a necessidade de os dotar de instalações condignas. Aludiu também á questão da instalação de centrais de biomassa previstas no Plano Nacional de Investimentos 2030 referindo a necessidade deste equipamento para uma boa gestão dos sobrantes florestais. Por ultimo, aludiu



também a construção da rede de muito alta tensão entre o Minho e a Galiza. DARIO SÁ que perguntou porque razão o edifício para hemodialise construído no limite das freguesias de Areosa e Carreço se encontra fechado. O Presidente da Câmara esclareceu que esta unidade de saúde aguarda licença do Ministério da Saúde para entrar em funcionamento. Seguidamente aludiu a insuficiente iluminação pública nas artérias em volta do edifício da Academia de Musica. Alertou também para o facto de o estacionamento no Centro da cidade continuar a ser caótico. Por ultimo, perguntou para quando esta prevista a conclusão da obra de construção do restaurante da Praia Norte. O Presidente da Câmara esclareceu que está prevista a sua conclusão até ao fim do mês de Maio. JOÃO PASSOS - Aludiu ao facto de os sanitários/balneários da Praia Norte se encontrarem fechados ao público. Por fim aludiu ao chafariz da Praça da Republica e aos repuxos da Praça da Liberdade que se encontram desactivos questionando a razão para tal situação. O Presidente da Câmara informou que os repuxos da Praça da Liberdade foram desligados pelo facto de se ter detetado uma fuga de agua a nível do tanque subterrâneo estando a ser estudado o melhor processo de reparação. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



António Filipe Veiga